

TERMO

DE

REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de materiais laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Regional Dom Moura (HRDM), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza no mesmo exercício financeiro por esta unidade gestora não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se, no entanto, o atendimento dos requisitos legais para a dispensa da licitação.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A patologia clínica/medicina laboratorial é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico. Os exames laboratoriais servem como marcadores para investigação e monitoramento de doenças, especialmente em pacientes que precisam usar serviços de urgência e emergência em unidades hospitalares. Com base nisso, esta aquisição torna-se imprescindível para garantir um acompanhamento clínico direcionado ao paciente, definindo inclusive protocolos de tratamento mais especializados que ofereçam a possibilidade de evolução clínica satisfatória aos pacientes do Hospital Regional Dom Moura.

O quantitativo estimado está baseado na demanda equivalente aos leitos de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica (sendo 1 deles de isolamento), Sala Verde, Sala

Amarela Ortopédica, Sala Amarela Clínica Cirúrgica/Médica Feminina, Sala Amarela Clínica Cirúrgica/Médica Masculina, Sala Vermelha, UTI Adulto (sendo 1 deles de isolamento), Maternidade (05 leitos das Margaridas, 05 leitos da Mãe Natureza, 31 leitos do Alojamento Conjunto), Internamento Pediátrico, 01 leito da Sala Vermelha Pediátrica, Emergência Pediátrica e demais casos ambulatoriais atendidos pelo Centro de Saúde vinculado ao Hospital que haja a necessidade de uso destes exames para fins diagnóstico.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos mediante demanda auferida pelo setor de laboratório. Sendo assim, esta é a justificativa para o quantitativo especificado no quadro abaixo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	981532	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA VISUAL, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES, ROTULO C/ NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	KIT	8	R\$ 72,6667	R\$ 581,3336
2	557803	(557803) - KIT PROTROMBINA - DETERMINACAO POR DETERMINACAO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), METODO AUSENTE, MODO DE REACAO FORMACAO DE	KIT	24	R\$ 205,2000	R\$ 4.924,8000

		FIBRINA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2C A 8C, AUTOMACAO MANUAL, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM PLASMA, VOLUME TOTAL DO KIT ATE 80 DETERMINACOES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT TROMBOPLASTINA CALCICA				
3	1788590	SORO ANTI - "A", ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AZUL, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	UNIDADE	12	R\$ 26,7333	R\$ 320,7996
4	1788604	SORO ANTI - "B", ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	UNIDADE	12	R\$ 26,7333	R\$ 320,7996
5	1788620	SORO ANTI - "D", ANTICORPO MONOCLONAL ORIGINADO DE CULTURA DELINFOCITOS HUMANOS, SENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS DE CLASSE IGG E IGM,ESPECIFICO P/ANTIGENOS DO SISTEMA RH(D), REATIVO EM LAMINA E TUBO,CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO INCOLOR, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM	UNIDADE	12	R\$ 44,9000	R\$ 538,8000

		PORTUGUES				
6	1541072	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA "O", METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS	KIT 50 TESTES	8	R\$ 68,7333	R\$ 549,8664
7	703885	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX 100 UNIDADES	80	R\$ 133,4233	R\$ 10.673,8640
8	5059607	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 3,5ML, TUBO DE 13,00 X 75,00MM, COM NOME DO REAGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	4.000	R\$ 0,9133	R\$ 3.653,20
9	5654513	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PET E PP, PAREDE DUPLA, TRANSPARENTE, INCOLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CITRATO DE SODIO A 3,2%, TAMPA BORRACHA SILICONIZADA CAPA PROTETORA AZUL, VOLUME 2,00 ML, DIMENSAO 13,00 X	UNIDADE	1.000	R\$ 1,0667	R\$ 1.066,70

		75,00MM,ETIQUETADO CONTENDO N. LOTE, PRAZO E VALIDADE,EM EMBALAGEM,APROPRIADA				
10	5056322	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL,COM EDTA K3,TAMPA ROXA,VOLUME 2,00 ML A 3,00 ML,DIMENSAO 13,00MM X 75,00MM,ETIQUETADO CONTENDO: N. LOTE,VOLUME ASPIRACAO,E VALIDADE	CX 100 UNIDADES	80	R\$ 77,9433	R\$ 6.235,4640
11	2800683	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE,,,COM ANTICOAGULANTE HEPARINA,TAMPA NA COR VERDE,PARA ASPIRACAO DE 4 A 5 ML,TUBO DE 13 X 75MM,COM NOME DO REAGENTE,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES,,ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UNIDADE	2.000	R\$ 1,6600	R\$ 3.320,00
12	452475	KIT PARA DETERMINACAO DE BHCG - DETERMINACAO POR IMUNOCROMOTOGRAFIA, METODO 25 MUI/ML, MODO DE REACAO QUALITATIVO RAPIDO, TECNICA NAO, VOLUME MAXIMO DE INDIVIDUAL TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, PARA DETERMINACAO EM SORO E URINA, VOLUME TOTAL DO KIT 25 OU 50 TESTES (APROXIMADAMENTE), PRESENCA DE PADRAO ACOMPANHA CONFIRMACAO VISUAL DE CONTROLE INTERNO	KIT 50 TESTES	24	R\$ 45,66687	R\$ 1.096,0008
VALOR TOTAL				R\$	33.281,6280	

3 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no cofinanciamento repassado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco à Unidade Gestora, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500 (101)

Código UG: 530401

Elemento de Despesa: 339030

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784

3.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

4. PROPOSTA

4.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Nos casos de contratações de menor complexidade e de baixo risco, as contratações inferiores a ¼ do limite para dispensa e de fornecimento para entrega imediata é exigível apenas a regularidade perante o INSS, por decorrer de imposição constitucional (Art. 195, §3º, CF/88).

6. DO CONTRATO

6.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- III. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- IV. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- V. Descrever as obrigações da contratante.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada e, ainda:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no presente Termo de Referência;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

9. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato (ou outro instrumento hábil que o substitua).

10. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

11.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

11.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do E-mail: *comprashrdm05@gmail.com*, ou por telefone: (87) 3761-8148, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

- 11.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Simoa Gomes, S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE;
- 11.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do (a) Maria Edilza Silva das Mercês, Diretora Administrativa e Financeira;
- 11.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do (a) Talitta Chenna Ferro Cavalcante, Fiscal de Contratos.

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta)** dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** e da **apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente**, devidamente atestados pelo ordenador de despesa da Unidade;
- 12.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023;
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;
- 12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, em conformidade com a Lei Federal 14.144/2021, nos artigos 156 e 157, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

13.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

13.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

13.7. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Garanhuns-Pe, 16 de outubro de 2024.



Roni Aparecido Ribeiro Vanderlei
Gerente Jurídico do HRDM
Matricula: 370.655-9